

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO



**REGULAMENTO
DA
TAÇA FUNDAÇÃO DE PORTUGAL**

19 DE DEZEMBRO DE 2016



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Renovação do Estatuto de IUPD (Despacho n.º5349/2013, DR II Série, de 22/4/13)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

REGULAMENTO DE PROVA

“TAÇA FUNDAÇÃO DE PORTUGAL”

A “Taça Fundação de Portugal” assinala a assinatura do tratado de Zamora, a 5 de Outubro de 1143, data que chama a si a celebração histórica e nacional da Fundação e Independência de Portugal. A prova realizar-se-á no próprio dia ou no dia não útil mais próximo da data de calendário de 5 de Outubro.

Artigo 1º

Admissão

A admissão na prova “Taça Fundação de Portugal” é reservada a atletas de tiro desportivo portadores de Licença Federativa B ou C, com a sua situação regularizada perante a FPT, e que tenham sido aprovados em exame de Tiro com Armas Históricas de Pólvora Preta, homologado pela FPT.

Artigo 2º

Da Prova

A “Taça Fundação de Portugal” compreende as diversas disciplinas MLAIC, sendo que apenas possui classificação e atribuição de prémios na disciplina de Mariette.

Artigo 3º

Prémios

1. Em cada edição da “Taça Fundação de Portugal” serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a) 1.º Classificado - Miniatura da Taça Fundação de Portugal com a gravação do nome do vencedor;
 - b) 2.º Classificado - Medalha Prateada;
 - c) 3.º Classificado - Medalha Bronzeada.
2. Ao 1º Classificado no conjunto de 3 Taças consecutivas ou 5 alternadas, é atribuída a Taça Fundação de Portugal, definitiva, com a gravação do nome do vencedor individual e respectivos anos em que pontuou como 1º classificado.
3. Para os efeitos considerados no número anterior, serão tomadas em conta as classificações de “1º Classificado” a partir do ano 2017 (vide listagem no site FPT).



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Renovação do Estatuto de IUPD (Despacho n.º5349/2013, DR II Série, de 22/4/13)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Artigo 4º

Casos omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Regulamento de Provas MLAIC da FPT, pelo Regulamento Internacional da MLAIC ou pela Direcção da FPT, que fundamentará a sua decisão, por escrito, de acordo com a regulamentação e legislação aplicáveis.

Artigo 5º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicitação na página oficial de internet da FPT.